



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: JOSÉ GODOY FERRAZ

PROJETO DE LEI Nº 1.601

Assunto: Denominando a rua 1 do Parque do Colégio de "Rua Trenton - Ci-
dade irmã".

Lei decretada sob n.º 1.212

Lei promulgada sob n.º 1.162

ARQUIVE-SE

[Assinatura]
Secretário Administrativo

7/7/64

Clas.

503.881

Proc. N.º

11.880

1/29



2
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

As UJR, COSP e CECHAS
Sala das Sessões, em 27/11/1963
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
88	23 OUT 1963 88
PROTOCOLO N.º 11880	
CLASSIF. 503.881	

PROJETO DE LEI Nº 1 601

Art. 1º - A rua 1 do Parque do Colégio passa a denominar-se "Rua Trenton".

Art. 2º - Da placa toponímica constarão os seguintes dizeres:-

"Cidade irmã".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1963.

[Signature]
José Godoy Ferraz

Aprovado em 1.ª Discussão.
Sala das Sessões, em 27/11/1963
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Discussão.
com dispensa do parecer da CR
Sala das Sessões, em 27/11/1963
[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 1 601

Proc. nº 11.880

PARECER Nº 134 - da ASSESSORIA JURÍDICA

Guida este projeto da denominação definitiva a ser dada à rua 1 (um) do Parque do Colégio. Pretende-se atribuir àquela via pública o nome de "RUA TRENTON - Cidade irmã".

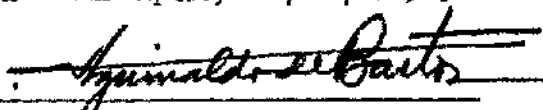
A matéria, como é cediço, é da inteira competência deste legislativo. Quanto à iniciativa, é também regular a proposição ora examinada.

Assim sendo, sob o ponto de vista legal, nada impede que esta proposição se converta em lei.

quanto ao mérito, ao Soberano Plenário cabe apreciar e decidir.

S.m.j., é o parecer.

Câmara Municipal, 28/11/1 963.


Dr. Aginaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

2-12-1963.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. _____

_____, para relatar no prazo regimental.

Marcos Porcuncho de Sousa

PRESIDENTE

11/196



4
m.c.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:-

Proc. nº 11 880:-

Projeto de Lei nº 1 601, de autoria do vereador José Godoy Ferraz, denominando a rua 1 do Parque do Colégio de "Rua Trenton - Cidade irmã".

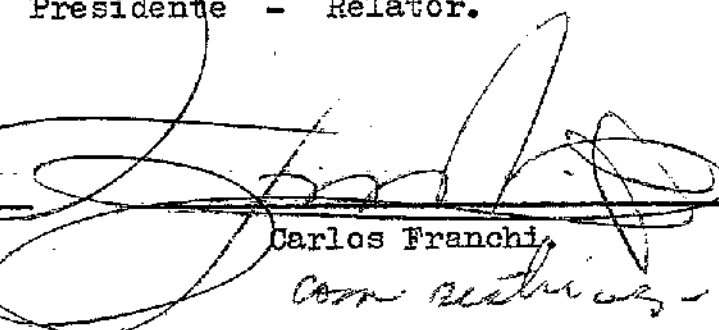
P A R E C E R Nº 3 641

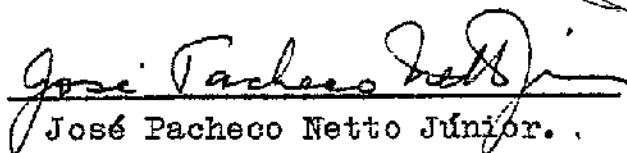
Parecer nos termos do da Assessoria Jurídica.

Sala das Comissões, 6/12/1 963.

APROVADO O PARECER EM 11/12/63. Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente - Relator.


Antonio Galdino


Carlos Franchi,
com substituição


José Pacheco Netto Júnior.

Walmor Barbosa Martins.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

27

a b r i l

4

PM.4/64/57:-

11.880:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A fim de que o Projeto de Lei nº 1.601, - de autoria do ex-vereador sr. José Godoy Ferraz, que dispõe sobre denominação de "Rua Trenton - Cidade Irmã" à rua 1 do Parque do Colégio, possa seguir a sua tramitação normal através das Comissões permanentes deste Legislativo, solicito de V.Excia. a fíniza de providências junto à Diretoria de Obras dessa Municipalidade no sentido de que seja informado a este Legislativo o seguinte:-

- a) - a rua a ser nomeada já pertence ao município?
- b) - não possui a mesma denominação oficial?

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

A Sua Excelência o Senhor
Professor PEDRO FAVARO,
Muito Digno Prefeito Municipal de Jundiaí,
Nesta.
-dgc/



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 258

Senhor Presidente

Aprovado.

Sala das Sessões, em 27/16/1964

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, sejam concedidas preferência e urgência para discussão e votação ao Projeto de Lei nº 1 601, de autoria do ex-vereador sr. José Godoy Ferraz, denominando a rua 1 do Parque do Colégio de - "Rua Trenton - Cidade Irmã", na ORDEM DO DIA da presente Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 24/6/1 964,

[Signature]
Lázaro de Almeida.

[Signature]
JUSTIFICATIVA

Em meados do mês de julho próximo deverá visitar - nossa cidade um emissário-estudante de Trenton, New Jersey, USA, - trazendo a bandeira daquela "cidade-irmã" para ser doada a Jundiaí.

Diante dêsse magnífico gesto de amizade de Trenton para com Jundiaí, justo seria também que esta Câmara Municipal aprovasse o presente projeto de lei a fim de que, no ato em que recebêssemos o vexilo da referida cidade irmã norte-americana, possamos retribuir a homenagem de que seremos alvo, entregando ao aludido emissário uma cópia da Lei que perpetuará o nome de Trenton numa das ruas de nossa cidade, como preito de amizade de nosso povo para com o povo de Trenton, solidificando, ainda mais, os laços de amizade que unem as duas "cidades-irmãs", mantendo-se assim a chama da democracia e do intercâmbio reinante entre Jundiaí e a importante cidade de Trenton, capital do Estado de New Jersey, USA.



7/10/97

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 1 601

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:-

Art. 1º - A rua 1 do Parque do Colégio passa a denominar-se "Rua Trenton".

Art. 2º - Da placa toponímica constarão os seguintes -
dizeres:-

"Cidade irmã".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de junho de mil novecentos e sessenta e quatro.

Lázaro de Almeida,

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

8
ag.

25

j u n h o

64.

PM.6/64/53:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito: -

A devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Excia. o Projeto de Lei nº 1 601, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 24 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

ANEXO:- Duas (2) vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
Professor PEDRO FÁVARO,
Muito Digno Prefeito Municipal de Jundiaí,
Nesta.

-jrb/

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 162, de 2 de JULHO de 1 964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municipal
em sessão realizada no dia 24/6/1 964, -
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - A rua 1 do Parque do Colégio passa
a denominar-se "Rua Trenton".-

Art. 2º - La placa toponímica constarão os
seguintes dizeres:-
"Cidade irmã".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-


(Pedro Favaro)
Prefeito Municipal

10
RP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

"AFOLHA DE JUNDIAÍ" DE 5 JULHO DE 1.964.

P/P:

LEI N.º 1162 DE 2 DE JULHO
DE 1964

O PREFEITO MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ, de acôrdo com
que decretou a Câmara Mu-
nicipal em sessão realizada
no dia 24/6/1964, PROMUL-
GA a seguinte lei:

Art. 1.º — A rua 1 do Parque
do Colégio passa a denominar-
se «Rua Trenton».

Art. 2.º — Da placa toponí-
mica constarão os seguintes di-
zeres:

«Cidade irmã».

Art. 3.º — Esta lei entrará
em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

PEDRO FÁVARO
Prefeito Municipal

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 29-11-63

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

"ANEXOS"

Fls. 1-3-5-29-8-10-11

AUTUADO EM 23/10/1963


SECRETÁRIO-ADMINISTRATIVO